

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**PORTARIA Nº 2962/2019**

A CORREGEDORA-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO SUBSTITUTA, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento na Norma de Sistema de Controle de Infrações Disciplinares N-RHM-014/11, resolve:

Art. 1º - **Prorrogar por 90 (noventa) dias** o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 2012, de 19 de junho de 2019, publicada no D.O.U. nº 118, Seção 2, p.63, de 21 de junho de 2019, referente ao Processo nº **00190.106040/2019-92**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA QUEIROZ AFONSO, Corregedor-Geral da União, Substituto**, em 17/09/2019, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 1239418 e o código CRC 821E648E